



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2016
(Do Sr. João Daniel)

Susta os efeitos da Portaria Ministerial nº186, de 13 de maio de 2016 do Ministério das Cidades.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Este Decreto Legislativo susta os efeitos da Portaria Ministerial nº186, de 13 de maio de 2016 do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2016. Art. 2º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Programa Minha Casa Minha Vida, é considerado o maior programa habitacional do mundo, foi criado em 2009 pelo Governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva e mantido pelo Governo da Presidenta Dilma Rousseff.

Nesses anos milhares de brasileiros humildes alcançaram seu grande sonho de adquirir a casa própria através do respectivo e vitorioso programa. O Programa Minha Casa Minha Vida já garantiu moradia para 2.632.953 famílias, beneficiando de forma direta mais de 10,5 milhões de brasileiros.

Muitas medidas impopulares estão sendo tomadas pelo Governo Interino do Presidente Michel Temer, é essa medida tomada pelo Ministro das Cidades com a publicação em 17 de maio de 2016 a Portaria nº186 de 13 de maio de 2016 revogando as Portarias nº 173, de 10 de maio de 2016, e



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

nº 180, de 12 de maio de 2016, da Secretaria Nacional de Habitação que divulgaram propostas apresentadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social colidem frontalmente com as necessidades do povo brasileiro e continuidade de exitoso programa.

Com a justificativa de da necessidade de readequação dos recursos orçamentários da União, relativos ao Programa Minha Casa, Minha Vida o Ministro das Cidades interrompeu a perspectiva de muitas famílias brasileiras alcançarem o sonho da casa própria.

Essa medida adotada pelo Ministério das Cidades anula diretamente a construção de 11.250 unidades do programa Minha Casa Minha Vida previsto para os próximos meses causando frustração junto ao povo que mais precisa.

Diante do exposto, com o intuito proteger e preservar a esperança de milhares de brasileiros humildes na aquisição de sua moradia própria é que espero o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala de sessões, maio de 2016.

João Daniel
Deputado Federal (PT-SE)